

**DECRETO N.º 1.395, DE 29 DE JUNHO DE 2009.**

**“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 10 de julho de 2009 e dá outras providências”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o dia 10 de julho de 2009, sexta feira posterior ao feriado estadual comemorativo a Revolução Constitucionalista de 1932;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d’Oeste, no dia 10 de julho de 2009, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d’Oeste - SP, 29 de junho de 2009.

**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

**BENEDITO MASSELLI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças